



PROJETO DE LEI Nº 14/2021

DATA: 22/02/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realocar no Orçamento vigente as dotações orçamentárias do Centro Municipal de Recuperação de Cães e Gatos de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Secretaria Municipal de Saúde a administração do Centro Municipal de Recuperação de Cães e Gatos de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	<u>2.876 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	100.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	1000	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –	1000	50.000,00

	Pessoa Jurídica		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	50.000,00
Soma			300.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 02 – Departamento de Meio Ambiente 18 – Gestão Ambiental 541 – Preservação e Conservação Ambiental 05 – Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>2.336 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	100.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	1000	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	50.000,00
Soma			300.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadrênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 – Saúde 305 – Vigilância Epidemiológica 07 – Promoção da Saúde <u>2.876 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS</u>
--	--

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Font e	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.876	Centro de Recuperação de Cães e Gatos	Serviços	1000	Animais	-	250.000,00	250.000,00

2.876	Centro de Recuperação e Cães e Gatos – Equipamentos e Material Permanente	Permanent e	1000	Bens	-	50.000,00	50.000,00
SUBTOTAL						300.000,00	300.000,00

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	2.876 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS

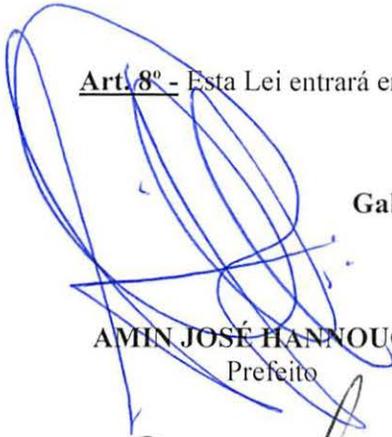
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.876	Centro de Recuperação de Cães e Gatos	Município	Serviços	1000	250.000,00
2.876	Centro de Recuperação de Cães e Gatos – Equipamentos e Material Permanente	Município	Permanente	1000	50.000,00
				SOM A	300.000,00

Art. 6º - Fica extinta na Lei Orçamentária Anual de 2021, a ação 2.336.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.


AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito


CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
 Procurador Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 14/2021
Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Senhor Presidente e demais vereadores, o presente projeto de lei, tem como objetivo autorizar o poder executivo a realocar as dotações orçamentárias do Centro Municipal de Recuperação de Cães e Gatos de Cornélio Procópio para a Secretaria Municipal de Saúde.

As realocações ou remanejamento são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

Considerando a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, que no art. artigo 41, inciso II, define créditos adicionais especiais “os reservados a despesas que não tenham tido dotação orçamentária específica”, ou seja, o município não previu no orçamento que efetuará determinado gasto, diante disso cria um crédito especial, incluindo-a no Orçamento vigente, para atender a obrigação pactuada.

Considerando o Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que consideram-se recursos que não comprometido, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Considerando o Layout SIM/AM 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre as regras para o fechamento da prestação de contas mensal, determina as regras de apuração do superávit financeiro para inclusão na Lei Orçamentária.

Considerando a Instrução Normativa nº 89 de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social.

Considerando a Lei Municipal 465 de 22 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, que também definiu regras para a abertura de créditos adicionais no respectivo exercício.

Considerando a Lei Municipal 104 de 23 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a criação e funcionamento de abrigos para animais de pequeno, médio e grande porte no município de Cornélio Procópio.

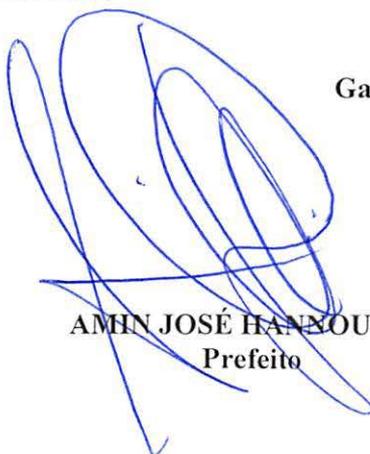
Considerando o Decreto Municipal 2010 de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre a administração do Centro Municipal de Recuperação de Cães e Gatos de Cornélio Procópio.

Considerando a Lei Municipal 499 de 05 de outubro de 2020, Lei Orçamentária Anual do Município que autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar-se dos créditos adicionais, conforme determina a Lei nº 4.320/64.

Considerando o Layout SIM/AM 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre as regras para o fechamento da prestação de contas mensal, determina as regras de apuração do superávit financeiro para inclusão na Lei Orçamentária.

Assim, diante das informações acima expostas e da real situação que enfrentamos, é que propomos o presente projeto, contando, desde já, com a sua aprovação unânime.

Atenciosamente,



Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito